



Universidade do Minho
Reitoria

despacho
RT-28/2010

No âmbito do Protocolo vigente entre a Livraria Almedina e a Universidade do Minho, foi assumido por aquela Editora o compromisso de financiar anualmente um conjunto de bolsas em livros destinados a estudantes, com base em critérios a estabelecer pela Universidade.

A atribuição de prémios a estudantes universitários caracteriza-se frequentemente por um padrão de selecção baseado no mérito escolar absoluto. Reconhecendo-se embora a bondade desta metodologia, o resultado é, muitas vezes, a acumulação de prémios por um grupo muito restrito de estudantes. Nesta circunstância, os Prémios Almedina, pretendendo promover o mérito escolar, elegem como universo de potenciais premiados o grupo dos estudantes mais carenciados da Universidade do Minho.

Na sequência de negociações entre a Reitoria da Universidade e a Administração da Livraria Almedina, a partir do ano lectivo 2009/2010, inclusive, os Prémios Almedina regem-se pelo Regulamento anexo.

É revogada a Circular RT-09/2004 de 1 de Outubro.

Universidade do Minho, 17 de Março de 2010

O Reitor

António M. Cunha

REGULAMENTO

PRÉMIO ALMEDINA

Artigo 1º

A Livraria Almedina atribui anualmente os *Prémios Almedina* destinados a promover o mérito escolar dos estudantes mais carenciados da Universidade do Minho.

Artigo 2º

Os Prémios, em número de 11 por ano, são constituídos por bolsas em forma de *Cheque Prenda Almedina*, com a validade de um ano lectivo, a converter em livros, no valor de 455 euros, cada um, e serão acompanhados de uma publicação da Livraria Almedina no âmbito da área do saber de cada aluno premiado.

Artigo 3º

Os Prémios são atribuídos a 11 estudantes, um por cada Unidade Orgânica de Ensino e Investigação da Universidade.

Artigo 4º

1. Os estudantes a premiar pertencerão ao universo de alunos beneficiários de bolsas atribuídas pelos Serviços de Acção Social da Universidade do Minho, nos dois escalões correspondentes aos estudantes mais carenciados ou, caso não existam, no escalão seguinte, que adicionalmente satisfaçam as seguintes condições:

- a) Tenham obtido, no ano lectivo a que respeita o prémio, a melhor classificação no conjunto dos cursos de 1º ciclo ou de mestrado integrado ministrados em cada Unidade Orgânica de Ensino e Investigação;
- b) Tenham transitado de ano, no ano lectivo anterior ao da atribuição da bolsa;
- c) Não tenham sido premiados na edição anterior do Prémio.

2. Em caso de empate serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios: melhor média, arredondada até às centésimas; menor número de unidades curriculares realizadas por equivalência.

Artigo 5º

Em Janeiro de cada ano, os Serviços de Acção Social enviarão aos Serviços Académicos a relação de alunos bolseiros pertencentes aos escalões de bolsa correspondentes aos alunos mais carenciados no ano lectivo em curso e os Serviços Académicos emitirão a listagem final dos alunos a premiar, com base na aplicação dos critérios de aproveitamento escolar estabelecidos, remetendo-a às Unidades Orgânicas de Ensino e Investigação e à Livraria Almedina.

Artigo 6º

Os Prémios serão entregues por um representante da Administração da Livraria Almedina, em sessão pública organizada por cada uma das Unidades Orgânicas de Ensino e Investigação, preferencialmente no âmbito das comemorações do Dia da Escola/Instituto.

Universidade do Minho, Março de 2010